



EXTRATOS

EXTRATO Nº 200/2021 –DVCC/TJ

1. **ESPÉCIE:** Quinto Termo Aditivo ao CT 020/2017-FUNJEAM - SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.
2. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2021/000019698-00.
3. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2021.
4. **PARTÍCIPES:** Softplan Planejamento e Sistemas LTDA e o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.
5. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão da Cláusula Vigésima Sétima –Da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados no Contrato, firmado com a Softplan, cujo objeto é a prestação de serviços de gestão e armazenamento de documentos eletrônicos dos processos judiciais.
6. **FUNDAMENTAÇÃO:** Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD).
7. **RATIFICAÇÕES:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta e indiretamente por este instrumento. E por estarem de acordo, foi o presente aditivo, depois de lido e anuído, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Manaus, 04 de novembro de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 212/2021-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 136/2020-CGJ/AM que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 285/2020-CGJ/AM que incluiu membros à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 04/2021-CGJ/AM que alterou membro(s) à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 15/2021-CGJ/AM que excluiu membro à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 156/2021-CGJ/AM que excluiu membro à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO o Relatório final nº 15/2021 (ID 961779) e a Decisão da Excelentíssima Corregedora-Geral de Justiça (ID 1000244) **nos autos de nº 0001567-74.2021.2.00.0804**

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração do competente Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD em face de P. M. S. de C. (001.804-0 A), servidor deste Poder, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias.

Art. 2º - Designar a Exma. Sra. Juíza Corregedora Auxiliar, Dra. **VANESSA LEITE MOTA**, para presidir o presente Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD, e como membros, os servidores **CLÉCIO BATISTA BARROS**, **JULIANA PINTO VILLARIM**, **RONAN PINTO DE ALMEIDA**, **ADRIANA DE ALMEIDA BRITTO**, **JOSÉ ROGÉRIO DE SOUSA MENDES JÚNIOR** e **MARIA ANGÉLICA DA SILVA FERNANDES**, esta designada para secretariar os trabalhos.

Art. 3º - Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, prazo este prorrogável mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 1º de dezembro de 2021.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Corregedora-Geral de Justiça
(assinado digitalmente)